



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS
Av. 13 de Setembro, 1720 – Buritizal - Macapá-AP

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024-SEAS

Processo: 00006/SEAS/2024

Inexigibilidade de Licitação: 002/2024-SEAS

Favorecido: INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA – CNPJ 42.004.082/0001-92

Objeto: Inscrições de servidores no SEMINÁRIO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO CONTRATUAL E ASSESSORIA JURÍDICA - ENGRENAGENS INTERLIGADAS: MECANISMO ESSENCIAL PARA CONTRATOS PÚBLICOS EFICIENTES E SEGUROS a realizar-se na cidade de Recife-PE nos dias 12-14 de novembro de 2024.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais).

Justificativa: A necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores da SEAS em sua área específica de Contratações e assessoramento jurídico nos processos de licitações e contratos, que envolve a análise de todo o processo de licitação ou de contratação e a elaboração de manifestações para atendimento das diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133/2021, justifica a realização do presente curso.

Foi Realizada a análise do processo e verifique-se que se trata de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021 e abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes ao juízo de conveniência e oportunidade, verifica-se que não há irregularidade jurídica no procedimento, conforme Parecer Referencial nº 06/2024 – PLCC/PGE/AP e Despacho Conformidade nº 259/2024 – PLCC/PGE/AP.

No uso das atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, em consonância com o art.61º, inc. X do Decreto Nº 5269 de 03 de julho de 2024, **RECONHEÇO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio eletrônico oficial da Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Macapá-AP, 13 de novembro de 2024.

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA

Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS

Decreto nº 4651/2024-GEA



Cód. verificador: 327992787. Cód. CRC: 3916F65
Documento assinado eletronicamente por **HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEAS, em 14/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

